



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.camarauruaguiana.rs.gov.br
E-mail: expediente@camarauruaguiana.rs.gov.br



LEI N.º 4.429 – de 21 de novembro de 2014.

**Declara de Utilidade Pública a Associação
São Francisco do Bairro Ipiranga.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de proposição do Vereador José Fernando Tarragó, que a Câmara Municipal de Uruguaiana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública a **Associação São Francisco do Bairro Ipiranga**, inscrita no CNPJ n.º 19.167.126/0001-83, com sede na rua Dezenove, n.º 1110, Bairro Ipiranga, CEP 97507-410, Uruguaiana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de novembro de 2014.

Luiz Augusto Schneider,
Prefeito Municipal.

Roberto dos Santos Pinheiro,
Secretário Municipal de Administração.